



EDITAL Nº024/GDG/IFC-CAM/2019, DE 28 DE MARÇO DE 2019

Oferta de vagas para curso de Qualificação Profissional – Formação Inicial – Libras Básico

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução nº 064-CONSUPER-IFC/2016, torna pública a abertura das inscrições para o curso de Qualificação Profissional, na categoria de formação inicial regido pelas disposições a seguir:

1. Resumo do edital:

Curso	Vagas	Requisitos Mínimos	Turno	Período das Inscrições
		Escolaridade		
LIBRAS básico	30	Ensino fundamental completo	tarde	08/04/2019 a 17/04/2019

2. Apresentação do Curso

A proposta é compartilhar, com os participantes, história; inclusão; aspectos linguísticos e culturais da comunidade surda. Sobretudo, deseja-se, preparar os participantes do curso, para cumprimento do Decreto 5.626/2005, quando menciona que, as instituições devem conter, pelo menos, cinco por cento de seus funcionários aptos à interpretação de Libras. Ressalta-se, que o curso será ministrado por um professor Surdo, pretendendo assim envolver os alunos ouvintes a uma real perspectiva da comunidade surda, mostrando também, como se dá o diálogo entre surdos e ouvintes e, principalmente a valorização do profissional surdo, enquanto ensino da língua de sinais. Ao término do curso deseja-se que os alunos estejam aptos a dialogar em Libras com indivíduos surdos, diminuindo a “distância” entre surdos e ouvintes, de forma favorecer a inclusão social e educacional

Objetivo geral

Propiciar aos ouvintes, a aprendizagem de Libras e conhecimentos da cultura surda, possibilitando, uma efetiva comunicação entre surdos e ouvintes, bem como beneficiar a inclusão social.

Objetivos específicos:

- Desenvolver habilidades necessárias para comunicação em Libras;
- Envolver os alunos do curso, numa prática diferenciada de comunicação gestual visual;
- Compartilhar aspectos da cultura do mundo surdo;
- Construir um site bilíngue, atrelando e facilitando a aprendizagem de Libras;
- Incentivar os ouvintes a praticar a língua de sinais;



- Encontrar, por meio das experiências compartilhadas entre ouvintes, estratégias que favorecem a inclusão social e educacional do surdo.

3. Do Curso

3.1 O curso terá carga horária de cento e sessenta (160) horas e será ofertado conforme quadro abaixo:

Curso	Dias/Horário	Local
LIBRAS Básico	Sexta-feira das 13h às 18h	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> Camboriú

3.2 Excepcionalmente, os dias de aula poderão sofrer alterações durante o semestre letivo.

3.3 As aulas terão início no dia 17 de maio de 2019, com previsão de término no mês de outubro de 2019.

4. Do público-alvo, requisitos mínimos e número de vagas

4.1 Professores, funcionários e comunidade em geral que trabalham com Surdos ou Educação Especial ou similar e professores de outras áreas interessados em ensino bilíngue para Surdos.

4.2 São requisitos mínimos/escolaridade para a inscrição:

- a) Idade mínima de 16 anos
- b) ensino fundamental completo

4.3 Serão ofertadas trinta (30) vagas.

5. Das Inscrições

5.1 Período de Inscrição: de 08/04/2019 a 17/04/2019

5.2 Horário e Local: Coordenação de Registro Acadêmico das 13:30h às 19:30h

5.3 São procedimentos indispensáveis para o ato da inscrição:

- a) Tomar ciência do conteúdo deste Edital;
- b) Preencher integralmente, assinar e entregar a ficha de inscrição (Anexo I). Em caso de candidato menor de 18 anos, os responsáveis legais devem assinar a ficha de inscrição;
- c) Documentos comprobatórios dos requisitos mínimos/escolaridade exigidos (Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental);
- d) Documento de Identidade com foto (original e fotocópia).



6. Da Seleção

Selecionados por ordem de inscrição obedecendo o artigo 4.2

7. Da Matrícula

7.1 O candidato, devidamente inscrito, que tiver apto por meio da seleção, poderá realizar sua matrícula nos seguintes horários e local: Na Coordenação de Registro Acadêmico nos dias 06/05/2019 a 13/05/2019 das 13:30h às 19:30h.

7.2 No ato da matrícula o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Carteira de Identidade (cópia acompanhada do original); Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas Brasileiras ou de países que possuem acordos diplomáticos com o Brasil, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional, ou Passaporte, ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original);

7.3. O candidato não matriculado no prazo estipulado perderá sua vaga.

7.4 Caso o candidato não atenda aos prazos e normas estabelecidas neste edital terá sua matrícula cancelada automaticamente e a vaga será ofertada a outro candidato, na segunda chamada.

7.4.1. A segunda chamada poderá ocorrer em até 10 dias após o início das aulas do curso.

7.4.2 O *Campus* Camboriú reserva-se o direito de realizar tantas chamadas quanto necessárias para preencher as vagas disponibilizadas no edital até a realização de 25% da carga horária do curso.

7.5 No ato da matrícula, o candidato menor de idade deverá estar acompanhado pelo seu responsável legal que também deve estar munido de documento de identidade com foto e CPF.

8. Das Avaliações e da Certificação

8.1 A proposta pedagógica do curso prevê atividades avaliativas que funcionem como instrumentos avaliadores na verificação de aprendizagem. Serão realizados diálogos em libras, atividades a distância em mídias sociais, vídeos em libras, práticas dos conteúdos desenvolvidos em sala de aula, conforme possibilidade. Caberão estudos de recuperação, de preferência paralelos às atividades regulares, para os casos de baixo rendimento escolar.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

8.2 Terão direito a certificação o estudante que obtiver a média do período letivo igual ou superior a 6,0 (seis) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária da disciplina.

O estudante que não obtiver a média igual ou superior a 6,0 (seis), terá direito estudos de recuperação paralela.

9. Do Cronograma:

Ordem	Atividade	Período
1	Período para Inscrições	08/04 a 17/04/2019.
2	Homologação dos Inscritos	22/04/2019
3	Período para Recurso	23 a 24/04/2019
4	Resultado do Recurso	25/04/2019
5	Seleção	25/04/2019
6	Divulgação do resultado da seleção	26/04/2019
7	Período para Recurso	29/04 a 30/04/2019
8	Resultado do Recurso	03/05/2019
9	Resultado Final	03/05/2019
10	Matrícula	06 a 13/05/2019
11	Início das Aulas	17/05/2019
12	Fim previsto do curso	Outubro/2019

10. Das Disposições Gerais

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado.

10.2 A Secretaria Escolar ou equivalente do *campus* será responsável pela recepção das fichas de inscrição.

10.3. Caso o número de inscrições e/ou matrículas efetuadas seja inferior a 50% das vagas oferecidas, o *Campus* Camboriú poderá cancelar a oferta do curso.

10.4. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC.

10.5. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

10.6. O aluno matriculado que **faltar aos 2 (dois)** primeiros encontros do curso, sem justificativa, será considerado desistente.

10.7. As etapas dos resultados da inscrição e da seleção cabem recurso somente (Anexo II) ao diretor-geral do *campus*, dentro do prazo previsto no cronograma.

10.8. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Camboriú/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-geral e pela Direção de Desenvolvimento Educacional do *campus*.

Publique-se,

ROGÉRIO LUÍS KERBER
Diretor-Geral

IFC – *Campus* Camboriú
Portaria nº 291 de 26/01/2016
DOU nº18, de 27/01/2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Curso:			
Nome completo:			
CPF:	RG:	Data de Nascimento:	Naturalidade:
Av./Rua:		Nº	Complemento:
Bairro:	Cidade/Estado:		CEP:
Telefone: ()			Celular: ()
E-mail:			
Escola que frequenta:		Série:	Turno:
Frequentou até que série, caso não esteja estudando regularmente:			

Ao assinar esta ficha de inscrição, declaro ter ciência do **EDITAL Nº024/GDG/IFC-CAM/2019**, bem como concordar com os termos que o regem.

* Anexar os comprovantes de requisitos mínimos, caso exigido.

Local e Data: _____

Assinatura: _____

Assinatura do responsável (caso menor de idade):



ANEXO II – RECURSO

Referente:

() Resultado da Inscrição

() Resultado da Seleção

NOME DO CANDIDATO(A): _____

CURSO/EDITAL: _____

JUSTIFICATIVA DO RECURSO: _____

PARA FUNDAMENTAR ESSA CONTESTAÇÃO, ENCAMINHO EM ANEXOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

_____, ____ / ____ / ____.

Assinatura do candidato